



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 30/2017

Concede o benefício de pensão por morte de Servidora Pública Municipal.

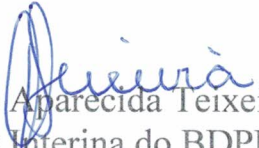
A **Presidente Interina** do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOAQUIM LIBÉRIO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 344.007.106-53, viúvo da ex-segurada, Sra. **Hidenir Maria Azevedo Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 508.104.726-00, aposentada no cargo efetivo de PEB 1 – Professor de Educação Básica - Infantil, falecida em 12 de outubro de 2017, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 51 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 12 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 19 de outubro de 2017.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente Interina do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 30/17
Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1063 de 19/10/17.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 19/10/17
Ass do Servidor [assinatura]
matricula: 649-5